



## RESOLUÇÃO N<sup>º</sup> 15/CEPE, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova a redefinição do Calendário Universitário da Universidade Federal do Ceará para o Ano de 2015, em virtude da greve dos docentes ocorrida no período de 18 de agosto a 14 de outubro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **9 de outubro de 2015**, na forma do que dispõem as alíneas *a* do artigo 13 e *s* do artigo 25 do Estatuto, e

considerando a necessidade de garantir a reposição integral das aulas do período de greve, iniciado em 18 de agosto de 2015;

considerando que a redefinição do Calendário Universitário de 2015.2 permitirá planejar as datas de início e término relativos aos semestres 2016.1 e 2016.2,

### R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a redefinição do Calendário Universitário da Universidade Federal do Ceará, relativo ao ano de 2015, na forma do Anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir de 14 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 9 de outubro de 2015.

Prof. Henry de Holanda Campos  
Reitor

Prof. Henry de Holanda Campos  
Reitor da UFC